DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

LEI Nº 4.928, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0022.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 790 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 610.000,00
Cód. Aplicação 274.000 Educação - Fundeb - Outros - Pré-Escola
T O T A L
.....R$ 610.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

DECRETO Nº 5.999, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a decadência de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Gilberto Portugal Tolentino Contabilidade - ME e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a decadência é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 6890, em 7 de junho de 2022, de Gilberto Portugal Tolentino, solicitando a decadência de débitos de ISS (Imposto Sobre Serviço) do Simples Nacional, dos exercícios de 2011 a 2016.

CONSIDERANDO que há tributo lançado em nome de **Gilberto Portugal Tolentino Contabilidade - ME**, inscrito no CNPJ nº 12.622.704/0001-85, relativo ao ISS (Imposto Sobre Serviço) do Simples Nacional, dos exercícios de 2011 a 2016;

CONSIDERANDO a informação do Departamento de Rendas e Tributos e Parecer nº 64/2022 da Secretaria de Assuntos Jurídicos da inexistência de documentos comprobatórios da interrupção do prazo decadencial, por quaisquer das causas legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a decadência do tributo referente ao ISS (Imposto Sobre Serviço) do Simples Nacional, dos exercícios de 2011 a 2016, em desfavor de Gilberto Portugal Tolentino Contabilidade - ME, inscrito no CNPJ nº 12.622.704/0001-85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 29 de julho de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

.....

DECRETO Nº 6.017, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

"Regulamenta a Lei nº 4.928 de 17 de agosto de 2022 e dá outras providências."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado pela Lei nº 4.928 de 17 de agosto de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado, no corrente exercício, a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 07 03 EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0022.1019.0000 Reforma e ampliação das UEs
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 790 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais - Vinculados.....R$ 610.000,00
Cód. Aplicação 274.000 Educação - Fundeb - Outros - Pré-Escola
T O T A L
.....R$ 610.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por Excesso de Arrecadação do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra

.....

PORTARIA Nº 21.817, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9100 em 29 de julho de 2022, formulada por Flavio Ramos da Silva, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Flavio Ramos da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 5150, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente referente ao período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015 (2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 17/08/2022 a 31/08/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 1º de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.821, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

Considerando, o memorando nº 332/2022 do Departamento de Recursos Humanos de 5 de agosto de 2022, informando a concessão de Aposentadoria Especial do servidor Edgar Cesar da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto **Edgar Cesar da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 4960-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da Aposentadoria Especial.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, a partir do dia 1º de agosto de 2022, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.822, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 333/2022 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Lindalva Aparecida da Silva, protocolado sob o nº 9119/2022, em 1º de agosto de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **Lindalva Aparecida da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted] SSP/SP, matrícula funcional nº 15334-1, lotada do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia

1º de agosto de 2022, antes do expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.823, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 01, datado de 22 de maio de 2018 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, que o Concurso Público nº 01, datado de 22 de maio de 2018, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, homologado parcialmente no dia 8 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 329/2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 01/2018, datado de 22 de maio de 2018, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: 015 – Enfermeiro Padrão

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
11º	50,00	Lilian Fernanda Cardozo	35976500

Art. 2º Conceder, à relacionada no art. 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar todas as documentações necessárias, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 9 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.824, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9201 em 02 de agosto de 2022, formulada por Silvana de Souza Fernandes, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Silvana de Souza Fernandes**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 51020, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 29/08/2022 a 12/09/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.825, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9202 em 02 de agosto de 2022, formulada por Taís Maria França, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Taís Maria França**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 52841, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/05/2013 a 01/05/2018 (5ª e 6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 12/09/2022 a 11/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.826, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9231 em 02 de agosto de 2022, formulada por Milena da Silva Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Milena da Silva Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 53620, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 27/08/2013 a 26/08/2018 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/09/2022 a 04/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.827, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 9270 em 04 de agosto de 2022, formulada por Milena da Silva Costa, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora pública municipal **Milena da Silva Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº [redacted], matrícula funcional GP/nº 5962, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos (PEICEJA - IIIA), lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/03/2014 a 09/03/2019 (1ª e 2ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 05/09/2022 a 04/10/2022**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 09 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 21.828, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre designação de membros para compor a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Públicos e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro aqui nomeado, e o segundo como Secretário, ambos do inciso I, para comporem a Comissão

de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis Públicos:

I- Representantes do Departamento de Controle e Manutenção de Bens Públicos:

Luciano da Silva Rodrigues, RG nº [redacted], Diretor do Departamento;

Valeria Pereira Delgado, RG nº [redacted], Assistente Administrativo;

II- Representantes do Departamento de Obras e Infraestrutura:

Ederson José Arena Maia, RG [redacted], Engenheiro Civil;

Karen Cristina Pereira da Silva de Almeida, RG nº [redacted], Assistente Administrativo;

III- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Lilian de Lima Alves, RG nº [redacted], Assistente Administrativo.

Art. 2º Os trabalhos realizados pelos referidos membros não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente as portarias nº 20.583/2019 e 21.414/2021.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 10 de agosto de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ORÇAMENTO.

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, manifesta o interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviço médico na especialidade OFTALMOLOGIA, com estimativa para 06 meses, conforme termo de referência especificações e quantitativos para atendimento da demanda da rede municipal de Saúde, do município da Estância Turística de Pereira Barreto.

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico até ás 09h00min do dia 23/08/2022.

Não serão aceitas propostas via protocolo

O critério de julgamento será o **menor preço por unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE OFTALMOLOGIA	810		

Dúvidas quanto a forma de execução dos serviços poderão ser dirigidas o Secretaria Municipal da Saúde pelo telefone 18-3704-8530.

Para mais informações, ou os demais arquivos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações pelo fone (18) 3704-4270,3704-8569 ou pelo e-mail silvana.moura@pereirabarreto.sp.gov.br. licitacao@pereirabarreto.sp.gov.br

Estância Turística de Pereira Barreto, 18 de agosto de 2022.

Departamento de Licitações

.....